



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

### I - RELATÓRIO

O Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 23/2024**, em homenagem ao Sr. Delson Cassani pelos 27 anos de serviço prestado ao Município de São Gabriel da Palha.

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, “d” do Regimento Interno. É o Relatório.

### II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, da lavra do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, pretende homenagear o Sr. Delson Cassani pelos 27 anos de serviço prestado ao Município de São Gabriel da Palha.

A proposição destaca a dedicação e o compromisso do homenageado ao longo de sua trajetória profissional, evidenciando sua significativa contribuição para o desenvolvimento da cidade e para o bem-estar da comunidade local.

#### 1. Constitucionalidade e Legalidade

A homenagem encontra-se em conformidade com os dispositivos legais e com o Regimento Interno da Câmara Municipal. É prerrogativa do Poder Legislativo propor e aprovar moções de aplausos, em reconhecimento público de cidadãos que se destacam por sua atuação em benefício da sociedade.

#### 2. Juridicidade

A proposição respeita os princípios da administração pública e não apresenta nenhum vício de legalidade. A homenagem é compatível com a função legislativa de valorizar ações que promovem benefícios ao município e à comunidade.

#### 3. Técnica Legislativa

O texto apresenta redação clara, objetiva e adequada aos padrões normativos, estando conforme os requisitos formais exigidos para este tipo de proposição.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, “d”, do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

*“Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seu louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006).”*





*Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

*Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:*

*II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:*

*d) moção.”*

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

### III – CONCLUSÕES

O Senhor Delson Cassani é um exemplo de dedicação e comprometimento, tendo contribuído significativamente para o desenvolvimento de São Gabriel da Palha ao longo de 27 anos de trabalho. Sua atuação merece ser enaltecida e reconhecida publicamente como forma de valorização de seu legado profissional e pessoal.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:

### IV - PARECER DO RELATOR

**Por todos os fundamentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da Moção de Aplausos nº 23/2024, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, como justa homenagem ao Sr. Delson Cassani.**

Sala das Comissões Permanentes, 04 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**

Presidente

**ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN**

**RENATO ALVES FERREIRA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA





**PARECER CONCLUSIVO:**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 23/2024, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

Sala das Comissões Permanentes, 04 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN**

**RENATO ALVES FERREIRA**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

**COMISSÃO APROVA PROJETO**

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 23/2024, em homenagem ao Sr. Delson Cassani pelos 27 anos de serviço prestado ao Município de São Gabriel da Palha.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em **04/12/2024 15:02**

Checksum: **FD09A9C44826721B70B5C09D3BBF0E05CF3E5423E2ECBEDBCAF8B3E86780C718**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em **05/12/2024 13:28**

Checksum: **69571035E5178CDA8A5815A353F95C1A86A8B8048AF7712CBC0CD19C1D6157EF**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em **06/12/2024 09:33**

Checksum: **1E755466825361223EA1B1F469CE4BD7FD9FAC0B02986001F48B613B1159DECB**

